

Produto: Lenços Descartáveis;
Valor Nominal: 10 unidades de 21cm X 21cm;
Marca: Kleenex;
Termo de coleta: 1912326;
Local da coleta: Blaske Com. De Prod. Alim. e Mercadorias em Geral;
Endereço da coleta: Rua Mogi Mirim, 417 –Centro- Conchal - SP.
A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social. Em caso de não comparecimento no prazo de 24 horas após o exame pericial a mercadoria será doada ou inutilizada. Maiores informações pelo telefone: (16) 3368-1406

Notificação
Para assistir exame pericial de seu produto
MS INDUSTRIA E ATACADISTA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA,
CNPJ. Nº 21.004.509/0001-82
Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.933/1999

Local do exame pericial: Delegacia de Ação Regional de São Carlos do Instituto de Pesos e Medida do Estado de São Paulo, situada à Rua Raimundo Correa,1229, Vila Marcelino, São Carlos SP

Data dos Exames: 01-12-2023
01) Horário do exame: 11h00min;
Produto: SACOS PARA LIXO;
Valor Nominal: 10 unidades de 62cm X 59cm;
Marca: Val Fort; Termo de coleta: 1912331;
Local da coleta: Comercial Zaragoza Importação e Exportação Ltda.;

Endereço da coleta: Avenida Ápia, 80 –Jardim Paulista- Rio Claro - SP.

A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social. Em caso de não comparecimento no prazo de 24 horas após o exame pericial a mercadoria será doada ou inutilizada. Maiores informações pelo telefone: (16) 3368-1406

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – SP
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA FUNDAÇÃO CASA - UNICASA

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO EM LIVRO NO FORMATO ELETRÔNICO – E-BOOK, 2ª Edição

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023
PROCESSO SEI nº 161.00170422/2023-58

A Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florência de Abreu, n.º 848 - Luz - São Paulo - Capital, neste ato representada pelo senhor João Veríssimo Fernandes, Presidente da Fundação CASA, nos termos do Decreto de 10/01/2023, publicado no DOE de 11/01/2023, torna público o presente Edital de Chamamento de Artigos para publicação em livro no formato eletrônico E-book, 2ª Edição, na área da Socioeducação, conforme normas descritas:

- Objeto
- 1.1- Admissão de artigos para selecioná-los, a fim de publicar a segunda edição do livro em formato eletrônico - E-book da Fundação CASA-SP, na área da Socioeducação.
- 1.2- Publicar e divulgar artigos científicos com a temática: Sistema Socioeducativo: O olhar para Saúde.
- 1.3- As produções devem salientar o contexto da saúde de adolescentes em privação e restrição de liberdade, e/ou dos familiares dos adolescentes atendidos, e/ou da saúde dos servidores e colaboradores da instituição.
- Público-alvo
- Colaboradores da Fundação CASA-SP, Professores, pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação, atendendo os critérios de participação deste edital.
- Dos Recursos Financeiros
- 3.1- O E-book será diagramado e publicado pela Fundação CASA-SP com recursos próprios consignados no orçamento do exercício de 2023/2024, sem ônus para os inscritos com trabalho aprovado para publicação.
- 3.2- A participação mediante envio do artigo científico não prevê a cobrança e ou pagamento de taxas de nenhuma espécie entre as partes envolvidas.
- Da Participação:
 - 4.1- O artigo enviado deverá contar com ao menos 01 (um) participante com a titulação mínima de mestrado, sendo ele o autor ou coautor do artigo;
 - 4.2- Na produção do artigo estarão envolvidos no máximo 04 (quatro) participantes, sendo 01 (um) autor e no máximo 03 (três) coautores;
 - 4.3- Cada participante poderá submeter até 02 (dois) artigos como o autor ou coautor;

4.4- Todos os participantes, autores e coautores, devem enviar a Declaração de Cessão de Direitos Autorais (Anexo 01) devidamente assinada, cedendo direitos de publicação à Fundação CASA-SP.

5. Do Processo Seletivo:
5.1- O presente processo seletivo será dividido em sete etapas:

I. Período de Submissão dos artigos;
II. Pré-avaliação dos artigos feita pela Comissão Organizadora;

III. Período de Adequação de Artigo (ressubmissão);
IV. Avaliação, julgamento e emissão de parecer dos artigos feita pela Comissão Científica;

V. Recebimento da versão atualizada dos "artigos aprovados para correção" (vide 5.4);
VI. Revisão da versão dos artigos aprovados;

VII. Publicação do livro em formato eletrônico - E-book.
5.2- Os artigos apresentados em desacordo com o disposto neste edital não serão encaminhados para apreciação da Comissão Científica e serão devolvidos ao autor para adequação, via e-mail, pela Comissão Organizadora.

5.2.1- Após a notificação da Comissão Organizadora, o autor terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação via e-mail, para nova submissão. Caso adequado, seguirá o trâmite deste edital; permanecendo a inadequação, será informada a desclassificação.

5.3- A Comissão Científica emitirá um parecer referente à análise. O artigo poderá ser aprovado, aprovado para correção ou não aprovado.

5.3.1- Quanto aos artigos aprovados para correção, o autor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação via e-mail, para o envio da versão final. Caso adequado, seguirá o trâmite deste edital; permanecendo a inadequação, será informada a desclassificação.

5.4- A não atenção a quaisquer dos prazos ensejará a desclassificação da produção.

5.5- O E-book será publicado com ao menos 5 (cinco) artigos.

5.6- Os artigos aprovados em todas as etapas serão publicados. Se necessário, haverá divisão em mais de um volume.

6. Das Comissões:
6.1- A Comissão Organizadora do referido processo seletivo é composta por 08 (oito) membros titulares: 05 (cinco) da Universidade Cooperativa da Fundação CASA (UNICASA); 01 (um) membro da Assessoria de Comunicação Social (ACS); 01 (um) membro indicado pela Assessoria Especial de Política Socioeducativa (AEPS) em conjunto com a Diretoria de Gestão e Articulação Regional (DGAR); 01 (um) membro indicado pela Diretoria de Gestão Administrativa. Todos os membros titulares contam com respectivos membros suplentes.

6.1.1- A Comissão Organizadora foi instituída pela Ordem de Serviço GP e UNICASA nº 018/2023, de 26 de maio de 2023.

6.2- A Comissão Científica será composta por convidados, desta Fundação e órgãos externos, conforme área de formação e atuação pertinentes ao tema deste E-book.

6.2.1- Aos membros da Comissão Científica não haverá remuneração de nenhuma espécie nem qualquer outra vinculação de ordem trabalhista entre as partes envolvidas.

7. Da Avaliação
Serão itens de avaliação:

- Estar em acordo com este edital (item 8);
- Atender à norma culta na Língua Portuguesa;
- Pertinência ao tema proposto (item 1.2);
- Relação título/conteúdo;
- Estrutura textual e clareza;
- Relevância e consistência argumentativa;
- Formulação dos objetivos;
- Formulação do Problema de Pesquisa;
- Apresentação de Referenciais Teóricos;
- Pertinência da Bibliografia com o tema em foco;
- Apresentação da Metodologia;
- Apresentação dos Resultados e Discussão.

8. Diretrizes para Submissão dos artigos

8.1- Política de Seção: Os textos submetidos à Fundação CASA-SP devem ser direcionados atendendo a uma das seguintes seções:

- Artigos Originais - são trabalhos resultantes de pesquisa empírica com dados originais apresentados no resumo e no corpo do texto considerando a seguinte estrutura: introdução, problema, objetivos, metodologia, resultados, discussão e referências.
- Artigos de Revisão - são trabalhos que têm por objeto resumir, analisar, avaliar ou sintetizar trabalhos teóricos e/ou de investigação já publicados.
- Língua (Idioma): A Fundação CASA-SP aceita a submissão de artigos em Português. Registra-se que a adequação do relato escrito à norma culta e às normas da ABNT é de inteira responsabilidade do autor.
- Formato do artigo
 - Folha de Rosto – a identificação do autor deve estar presente somente na folha de rosto. Deverá conter nome completo, e-mail, telefone para contato e um breve resumo da formação e atuação (no máximo 3 linhas);
 - Título – deve ser informativo e conciso. Formatado em maiúsculo (caixa alta), fonte Times New Roman, tamanho 14, negrito e alinhado à esquerda;
 - Resumo – deve ser informativo, incluindo objetivo, método, resultado e conclusão. Cada resumo que acompanhar o artigo deverá ter, no máximo, 790 caracteres (contando os espaços);
 - Palavras-chave – devem ser constituídas de até quatro termos que identifiquem o assunto do artigo, separados por ponto;
 - Elementos textuais – devem seguir as orientações referentes à seção escolhida (item 8.1);

f) Referências – devem ser redigidas conforme norma NBR 6023/2018;

8.4- Na preparação do artigo devem ser observadas as normas da ABNT referentes à apresentação de artigos em publicações periódicas (NBR 6022/2018), apresentação de citações em documentos (NBR 10520/2002), norma para datar (NBR 5892/1989) e resumos (NBR 6028/2003), bem como a norma de apresentação tabular do IBGE.

8.5- Todos os artigos devem apresentar revisão ortográfica realizada por profissional competente e comprovada através da Declaração de Revisão Ortográfica (Anexo 02), devidamente assinada.

8.6- Fonte e espaçamento do artigo: os textos deverão ser digitados em editor de texto Word (formato DOC), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,50 entre linhas e justificado. As citações com mais de 03 (três) linhas devem vir sempre em novo parágrafo, em corpo 10, sem aspas, espaçamento simples e recuado à direita.

8.7- Tamanho do artigo: o tamanho máximo (contar folha de rosto, títulos, resumos, palavras-chave e referências ao final) será de 15 laudas.

8.7.1- Não serão aceitos trabalhos que ultrapassem esses limites.

8.8- Notas, apêndices, figuras, tabelas e endereços de URL:
a) Notas – notas contidas no artigo devem ser indicadas com algarismos arábicos imediatamente depois da frase ou palavra a que diz respeito. As notas deverão vir no rodapé da página correspondente.

b) Apêndices – listagens extensivas, estatísticas e outros elementos de suporte devem ser submetidos como documento suplementar.

c) Figuras e tabelas – fotografias, gráficos, figuras e tabelas (estritamente indispensáveis à clareza do texto) devem ser enviadas em arquivo separado (anexo), em formato JPG. Caso as ilustrações incorporadas ao artigo já tiverem sido publicadas, o autor deverá mencionar a fonte.

d) Endereço de URL – todos os endereços de URL no texto (Ex.: http://www.fundacaoocasa.sp.gov.br) devem estar ativos e prontos para clicar.

8.9- Período de Submissão: o artigo deverá ser enviado ao e-mail unicasa@fundacaoocasa.sp.gov.br até 15/01/2024.

9. Considerações éticas
9.1- Os artigos resultantes de pesquisas que envolvem seres humanos (entrevistas, experimentações, etc.) devem atender aos procedimentos éticos estabelecidos para pesquisas científicas.

9.2- É preciso informar quanto à permissão do uso de imagens e da identificação de participantes em nota de rodapé.

9.3- É preciso garantir o anonimato dos participantes da pesquisa e, se necessário, das instituições envolvidas na pesquisa.

9.4- O Edital não exige apresentação de documentação comprobatória de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa. Caso o trabalho tenha recebido o parecer, deve ser mencionado no corpo do artigo ou em nota de rodapé.

9.5- Caso o trabalho não tenha sido submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa, deve constar, no corpo do artigo ou em nota de rodapé, que foram adotados todos os cuidados éticos.

9.6- O autor é responsável quanto à veracidade e autenticidade das informações, referências e de outros elementos contidos no artigo, não cabendo qualquer responsabilidade à Fundação CASA por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros e/ou autoplágio.

9.7- O autor assume plena responsabilidade no âmbito civil e criminal por quaisquer danos morais ou materiais que possa causar a terceiros a divulgação de informações.

9.8- O autor declara ciência sobre a legislação em vigor atinente ao uso de documentos públicos e/ou informações obtidas por outros meios, em especial com relação aos artigos 138 a 145 (calúnia, injúria e difamação) do Código Penal Brasileiro, aos artigos 143 e 144 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

9.9- Identificada fraude por plágio, o artigo será reprovado, conforme item 5.3.

10. Cronograma
Etapas
Prazos

1 Período de Submissão dos artigos
01/10/2023 a 15/01/2024

2 Pré-avaliação dos artigos feita pela Comissão Organizadora
Data limite: 31/01/2024

3 Período de Adequação de Artigo (Ressubmissão)
15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação via e-mail (conforme item 5.2.1)

4 Data limite: 22/02/2024

5 Avaliação, julgamento e emissão de parecer dos artigos feita pela Comissão Científica
Data limite: 31/03/2024

6 Recebimento da versão corrigida dos "artigos aprovados para correção"

10 (dez) dias úteis, a contar da notificação via e-mail (conforme item 5.3.1)
Data limite: 12/04/2024

7 Revisão, pela Comissão Organizadora, da versão final dos "artigos aprovados para correção"

Data limite: 10/05/2024

8 Previsão de Publicação do livro em formato eletrônico
31/05/2024

11. Disposições Finais

11.1- Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à UNICASA: (11) 2927-9451; e-mail: unicasa@fundacaoocasa.sp.gov.br.

11.2- A publicidade dos atos pertinentes a este certame será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico http://www.fundacaoocasa.sp.gov.br.

11.3- A Comissão Organizadora reservar-se-á o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente edital.

12. Foro
Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais questões decorrentes deste certame não resolvidas na esfera administrativa.

Anexo 01
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável quanto a veracidade das informações contidas no artigo intitulado: _____

_____, autorizo a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo - Fundação CASA-SP a publicá-lo, assim como cedo todos os direitos sobre este. Estou ciente do caráter gratuito da cessão dos direitos autorais, com o qual concordo em caráter irrevogável e irretratável.

São Paulo/SP _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura
Anexo 02
DECLARAÇÃO DE REVISÃO ORTOGRÁFICA

Eu, (Nome completo, estado civil, CPF nº X, Carteira de Identidade nº. X, graduado (a) no (Curso).pela Universidade X, portador (a) do diploma de nº X, devidamente registrado no Ministério da Educação), declaro para a Comissão Científica do E-book da Fundação CASA, que revisei o trabalho submetido para publicação.

Declaro ainda que o presente trabalho encontra-se de acordo com as normas ortográficas e gramaticais vigentes, consistindo em correção gramatical, adequação do vocabulário e inteligibilidade do texto.

São Paulo/SP _____ de _____ de 20 _____.

Nome
Nº de registro (se houver)

Despacho do Presidente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP

De 24.11.2023
Processo Administrativo Disciplinar n. 0899/22
Processados: HERMINIO SANTOS FILHO – RE. 44538-1
Científicas de Medida Disciplinar

Científicos Vossa Senhoria da determinação da aplicação de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, conforme apurado no SDE 0899/22.

Conforme Relatório Conclusivo de fls. 86/92, Parecer do Corregedor Geral de fls. 93 e Decisão do Presidente de fls. 99/102, que ficam fazendo parte integrante da presente notificação.

Resaltamos que não se trata de aplicação imediata de medida disciplinar e sim de identificação para apresentação de Pedido de Reconsideração (recurso), se assim o interessado desejar, de acordo com a Portaria Normativa nº 253/2013 com a nova redação aplicada pela Portaria Normativa nº 332/2019, artigo 1º.

Salientamos que o prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, conforme Portaria Normativa nº 253/2013.

Processo Administrativo Disciplinar n. 0348/23
Processados: HERMINIO SANTOS FILHO – RE. 44538-1
Científicas de Medida Disciplinar

Científicos Vossa Senhoria da determinação da aplicação de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, conforme apurado no SDE 0348/23.

Conforme Relatório Conclusivo de fls. 41/47, Parecer do Corregedor Geral de fls. 48 e Decisão do Presidente de fls. 54/57, que ficam fazendo parte integrante da presente notificação.

Resaltamos que não se trata de aplicação imediata de medida disciplinar e sim de identificação para apresentação de Pedido de Reconsideração (recurso), se assim o interessado desejar, de acordo com a Portaria Normativa nº 253/2013 com a nova redação aplicada pela Portaria Normativa nº 332/2019, artigo 1º.

Salientamos que o prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, conforme Portaria Normativa nº 253/2013.

Processo Administrativo Disciplinar n. 0606/22
Processados: JOÃO PAULO BITTENCOURT – RE. 36088-0
Científicas de Medida Disciplinar

Científicos Vossa Senhoria da determinação da aplicação de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, conforme apurado no SDE 0606/22.

Conforme Relatório Conclusivo de fls. 62/68, Parecer do Corregedor Geral de fls. 69 e Decisão do Presidente de fls. 70/73, que ficam fazendo parte integrante da presente notificação.

Resaltamos que não se trata de aplicação imediata de medida disciplinar e sim de identificação para apresentação de Pedido de Reconsideração (recurso), se assim o interessado desejar, de acordo com a Portaria Normativa nº 253/2013 com a nova redação aplicada pela Portaria Normativa nº 332/2019, artigo 1º.

Salientamos que o prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, conforme Portaria Normativa nº 253/2013.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Centro de Gestão de Pessoa
Secretaria De Desenvolvimento Social
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO SEDS Nº 02/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, e em continuidade ao processo de seleção pública de estagiários, promulgado pelo Edital SEDS 02/2023, publicado no DOE de 09/10/2023, por meio do presente, torna pública a classificação DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	DATA DE INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	AMANDA GISELY RIBEIRO BRAGA CARREIRA	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	12/10/2023 17:57:51	10	10	20
2	ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	24/10/2023 10:11:27	10	10	20
3	GIOVANNA CARLA SAPUCAIA MACHADO	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	11/10/2023 13:05:07	10	10	20
4	MATEUS LIMA CERQUEIRA	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	14/10/2023 08:17:46	9	10	19
5	SOFIA JESSICA DIAZ	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	13/10/2023 16:57:26	6	9	15
6	CAROLINE SAWADA FERRO	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	16/10/2023 15:09:51	5	10	15
7	ANDRE FELIPE MOLINA	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	22/10/2023 11:14:59	6	9	15
8	BERNARDO DIEGO HENRIQUE DIAS	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	15/10/2023 19:21:14	5	10	15
9	IVANA LÍCIA FARIAS CASTELO BRANCO DE SOUSA	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	18/10/2023 14:54:05	7	7	14
10	FRANCISCO SOLANO ALVES DE OLIVEIRA	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	15/10/2023 09:35:00	2	9	11
11	LARISSA RODRIGUES MIRANDA	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	13/10/2023 23:27:51	2	8	10
12	EUNICE SILVA PEREIRA	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	17/10/2023 14:28:58	2	7	9
13	MILENA RODRIGUES BISPO DOS SANTOS	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	11/10/2023 09:10:37	4	5	9
14	JULIANNA DE MELLO BRANDAO	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	11/10/2023 19:16:53	0	9	9
15	TEREZINHA FERNANDES DALBERTO	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	10/10/2023 14:34:22	3	5	8
16	FELIPE ALEXANDRE SOUZA	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	11/10/2023 12:21:05	1	7	8
17	RAFAEL MATOS OLIVEIRA	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	23/10/2023 11:10:01	1	7	8
18	ANTONIA VANIA DOS SANTOS	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	11/10/2023 08:55:46	2	5	7
19	THAIS DOS SANTOS DAMACENO	DIREITO	SP - ARAÇATUBA -	10/10/2023 18:14:00	2	5	7



documento assinado digitalmente